



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ESTADUAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM
MOACYR GRECHI

EDITAL Nº 002.11/2008
PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Diretor-Presidente do INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACIR GRECHI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 143/2007, considerando o que dispõe o § 2º do artigo 2º da Lei Complementar Nº. 58, de 17 de julho de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº. 155, de 12 de janeiro de 2006, em virtude do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, visando o provimento de vagas temporárias, do Instituto Dom Moacyr.

1.0 As datas descritas no item 1.1, cargo 15 – Mediador de Aprendizagem – Agente Comunitário de Saúde do Edital nº 002.6/2008 ficam canceladas e as datas para a assinatura de contrato passam a ser de acordo com a tabela descrita no item 2.0

2.0 Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a assinatura de contrato, que será realizada na sede do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacir Grechi, situado à Av. Nações Unidas, 1068 – Bosque, no setor de Coordenação de Pessoas, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme tabela a seguir:

Cargo 15 – Mediador de Aprendizagem – Agente Comunitário de Saúde

Candidatos	Datas
Andréia Barth Paiva	23/07/2008 a 25/07/2008
Eliane Franco da Silva	
Maria Dioneide Moura de Oliveira	
Renata Sanches Franco Vasconcelos	
Joel de Souza Maia	
Patrícia Marinez Wismann Caldera	
Aretha de Abreu Sarkis	
Carlene de Souza Barbosa	
Cinthya Sueane Moura da Silva Lopes	
Ketiene Martins de Lima	
Luis Alberto Quispe Llanos	
Kizzy Montini Ramos Soares	

3.0 Os candidatos convocados, para assinatura do contrato, conforme tabela acima, deverão comparecer munidos de 2 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ESTADUAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM
MOACYR GRECHI

- b) Carteira de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência;
- i) Carteira de registro profissional (para as categorias profissionais regulamentadas);
- j) Comprovante de número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil;

4.0 O não comparecimento do candidato convocado para assinatura do contrato, no prazo determinado no item 2.0, implicará na sua desclassificação, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

Rio Branco, 21 de julho de 2008.

Trailton de Lima Sousa

Diretor-Presidente

Dec. 143/2007